



**UniRV**

Universidade de Rio Verde

# Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N° 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021  
CNPJ 01.815.216/0001-78 | LE 14.210/2021-6 | LM 021/2021

## CONTRATO N° 269/2022

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

#### CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa  
Fazenda Fontes do Saber  
Campus Universitário  
64 3611-2200  
Cx. Postal 104  
CEP 75901-970  
Rio Verde - GO

#### CAMPUS APARECIDA

Rua 104 esq. D/ Rua Tapajós,  
Edifício B&B Business,  
Torre Company,  
andareis 17 e 18 -  
Vila Brasília  
62 3257-7300  
CEP 74911-820  
Aparecida de Goiânia - GO

#### CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia  
Avenida T-13, Qd. S-06,  
Lote 05/13, Setor Bela Vista  
62 3257-7300  
CEP 74823-440  
Goiânia - GO

#### CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,  
310 - Nova Caiapônia  
64 3663-1892  
CEP 75850-000  
Caiapônia - GO

#### CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -  
Setor Formosinha  
61 3631-6734  
CEP 73813-011  
Formosa - GO

#### CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,  
sentido Santa Rita do  
Novo Destino  
62 3353-5438  
Cx. Postal 157  
CEP 76380-990  
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@unirv

f univoficial

Pelo presente instrumento, de um lado a **UniRV – UNIVERSIDADE DE RIO VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com natureza jurídica de fundação pública municipal, CNPJ n. 01.815.216/0001-78, situada no Campus Universitário da Fazenda “Fontes do Saber”, Setor Universitário, na cidade de Rio Verde/GO, CEP 75901-970, neste ato devidamente representada pelo Magnífico Reitor Prof. Me. **Alberto Barella Netto**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n. 393.402.440-87 e RG n. 5029855755-SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade de Rio Verde/GO, “ex-vi” do Decreto Municipal n. 2.426/2020, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **PROWATT ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob n° 11.765.128/0001-62, estabelecida na Rua C-156, n° 259, Jardim América – Goiânia - GO, por intermédio de seu representante legal Dísia Moreira Santana Pacheco, inscrita no CPF sob o n°. 586.943.901-91, doravante denominada **CONTRATADA**, respectivamente, acordam e firmam o presente Contrato, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. Fundamenta-se o presente instrumento na proposta apresentada pela Contratada, no processo de Dispensa (Art. 75, inciso II), protocolo n° 3833/2022, em conformidade com dispositivos da Lei n. 14.133/2021.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E SUAS ESPECIFICAÇÕES

2.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para a realização de Projeto de Malha de Aterramento do cubículo de proteção de média tensão que se estende até o transformador com extração do solo e elaboração de Estudo de Coordenação da Proteção e Seletividade do disjuntor de média tensão de uma subestação de 750 kVA, IP:54, contendo 01 gerador e sem paralelismo, estudo aprovado na Enel, para a construção do Complexo Administrativo da UniRV com previsão de



**UniRV**

Universidade de Rio Verde

# Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021  
CNPJ 01.515.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | IM 021 407

área construída igual a 7.549,23 m<sup>2</sup>. A prestação de serviço será destinada à Universidade de Rio Verde (Campus Rio Verde), conforme as seguintes especificações:

**CAMPUS RIO VERDE**  
Sede Administrativa  
Fazenda Fontes do Saber  
Campus Universitário  
64-3611-2200  
Cx. Postal 104  
CEP 75901-970  
Rio Verde - GO

**CAMPUS APARECIDA**  
Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós  
Edifício B&B Business  
Torre Company,  
andares 17 e 18 -  
Vila Brasília  
62-3257-7300  
CEP 74911-820  
Aparecida de Goiânia - GO

**CAMPUS APARECIDA**  
Extensão Goiânia  
Avenida T-13, Qd. S-06,  
Lote 08/13, Setor Bela Vista  
62-3257-7300  
CEP 74823-440  
Goiânia - GO

**CAMPUS CAIAPÔNIA**  
Av. Ministro João Alberto,  
310 - Nova Caiapônia  
64-3663-1892  
CEP 75890-000  
Caiapônia - GO

**CAMPUS FORMOSA**  
Av. Brasília, 2016 -  
Setor Formosinha  
61-3631-6734  
CEP 73813-011  
Formosa - GO

**CAMPUS GOIANÉSIA**  
Rodovia GO-438, KM 02,  
sentido Santa Rita do  
Novo Destino  
62-3353-5438  
Cx. Postal 157  
CEP 76380-970  
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br  
@ @unirv  
f /unirvoficial

ITEM	QTD	UND	OBJETO	VL. Unitário	VL. Total
01	01	UND	ESTUDO DE COORDENAÇÃO DA PROTEÇÃO E SELETIVIDADE COM MEMORIAL DE CÁLCULO; PROJETO DE MALHA DE ATERRAMENTO DE CUBÍCULO DE MÉDIA TENSÃO E TRANSFORMADOR	R\$8.500,00	R\$8.500,00

**2.1.1.** A entrega de documentos e peças relacionadas ao contrato deve ser feita diretamente no órgão de Gestão Contratual – Departamento de Engenharia e Obras da UniRV, localizada na Fazenda Fontes do Saber, CEP: 75.901-970, Rio Verde – Goiás.

**2.1.2.** Caso a UniRV evidencie qualquer falta ou falha na documentação apresentada, a contratada deverá providenciar sua regularização no prazo máximo de 48 h, sob pena de sanções administrativas pela inexecução contratual.

## 2.2. Especificações:

**2.2.1.** O serviço será prestado no *Campus Rio Verde* da UniRV – Universidade de Rio Verde, localizado na Fazenda Fontes do Saber, CEP 75.901-970, Rio Verde – GO.

**2.2.2.** A empresa responsável pela demanda deverá fornecer os seguintes serviços:

- Averiguação e análise de plantas e projetos da edificação;
- Estudo de Coordenação e Seletividade de Proteção de Rede de Média Tensão da referida obra devidamente aprovado na Concessionária de energia Enel; Projeto de Malha de Aterramento da edificação em questão;
- Memorial descritivo / Memorial de cálculo / Especificações Técnicas;
- Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do material elaborado;
- Material elaborado na extensão dwg, pdf, doc e excel.

**2.2.3.** Os equipamentos fornecidos pela contratada deverá atender à todas as especificações técnicas contidas em normas pertinentes no que diz respeito a instalações elétricas.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA, RECURSOS E VALOR

**3.1.** A CONTRATADA deverá entregar em até **30 (trinta) dias** estudo de coordenação da proteção e seletividade com memorial de cálculo; e o projeto



**UniRV**

Universidade de Rio Verde

**CAMPUS RIO VERDE**

Sede Administrativa  
Fazenda Fontes do Sabão  
Campus Universitário  
64 3611-2200  
Cx. Postal 104  
CEP 75901-970  
Rio Verde - GO

**CAMPUS APARECIDA**

Rua Itu 550, 2ª Rua Tapajós,  
Edifício B&B Business,  
Torre Company,  
andares 17 e 18 -  
Vila Brasília  
62 3257-7300  
CEP 74911-820  
Aparecida de Goiânia - GO

**CAMPUS APARECIDA**

Extensão Goiânia  
Avenida T-13, Qd. B-06  
Lcs. 06/13, Setor Bela Vista  
62 3257-7300  
CEP 74833-440  
Goiânia - GO

**CAMPUS CAIAPÔNIA**

Av. Ministro João Alberto  
310 - Nova Caiapônia  
64 3663-1892  
CEP 75850-000  
Caiapônia - GO

**CAMPUS FORMOSA**

Av. Brasília, 2016 -  
Setor Formosinha  
61 3631-6734  
CEP 73813-011  
Formosa - GO

**CAMPUS GOIANÉSIA**

Rodovia GO-438, KM 02,  
sentido Santa Rita do  
Novo Destino  
62 3353-5438  
Cx. Postal 187  
CEP 76380-970  
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@unirv

f /unirvoficial

# Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N.º 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021  
CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.310.810-6 | I.M. 021407

de malha de aterramento de cubículo de média tensão e transformador a partir da solicitação realizada pelo Departamento de Engenharia e Obras da UniRV, não sendo contemplado neste prazo o tempo de análise da concessionária de energia

**3.1.1** O prazo de vigência contratual será de **6 (seis) meses** a partir da assinatura do termo contratual, podendo ser prorrogado, a critério exclusivo da Contratante, nos termos da Lei n. 14.133/21.

**3.1.1.2** Os prazos estabelecidos nos subitens anteriores poderão ser prorrogados a pedido da contratada desde que seja deferida expressamente segundo critérios subjetivos da Administração da UniRV - Universidade de Rio Verde, e somente será possível quando:

- faltar elementos técnicos para a execução dos serviços e o fornecimento deles couber à contratante;
- houver ordem escrita da contratante para a paralisação/suspensão dos serviços.

**3.3.** O presente Contrato perfaz o valor total de **R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)**.

**3.4.** As supressões e/ou acréscimos, se houver, serão considerados mediante aditamento contratual, a ser emitido pelo setor responsável, nos termos e limites do § 1º do art. 125 da Lei n. 14.133/2021.

## CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**4.1.** A despesa decorrente do presente Contrato, correrá por conta dos recursos orçamentários n. **05.0525.12.364.6024.2901.339039**, aprovados no orçamento para o exercício de 2022.

## CLÁUSULA QUINTA – DA GESTÃO DO CONTRATO

**5.1.** A gestão, fiscalização e acompanhamento de contratação decorrente deste procedimento ficará a cargo do servidor Marcelo Augusto Rozan dos Santos, conforme Portaria n. 032/2021.

## CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

**6.1.** Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias contados a partir da apresentação da nota fiscal. A nota fiscal deverá indicar o número da conta-corrente, agência e banco, para a emissão da respectiva ordem bancária de pagamento.



**UniRV**

Universidade de Rio Verde

**CAMPUS RIO VERDE**

Sede Administrativa  
Fazenda Fontes do Sabão  
Campus Universitário  
64 3611-2200  
Cx. Postal 104  
CEP 75901-970  
Rio Verde - GO

**CAMPUS APARECIDA**

Rua Itá, esq. c/ Rua Tapajós,  
Edifício B&B Business,  
Torre Company,  
andares 17 e 18 -  
Vila Brasília  
62 3257-7300  
CEP 74911-820  
Aparecida de Goiânia - GO

**CAMPUS APARECIDA**

Extensão Goiânia  
Avenida T-13, Qd. S-06,  
Lta. 08/13, Setor Bela Vista  
62 3257-7300  
CEP 74823-440  
Goiânia - GO

**CAMPUS CAIAPÔNIA**

Av. Ministro João Alberto,  
310 - Nova Caiapônia  
64 3663-1892  
CEP 75850-000  
Caiapônia - GO

**CAMPUS FORMOSA**

Av. Brasília, 2016 -  
Setor Formosinha  
61 3631-6734  
CEP 73813-011  
Formosa - GO

**CAMPUS GOIANÉSIA**

Rodovia GO-436, KM 02,  
sentido Santa Rita do  
Novo Destino  
62 3353-5438  
Cx. Postal 157  
CEP 76380-970  
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@unirv

f/unirvoficial

# Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 05/2021 de 05 de fevereiro de 2021  
CNPJ 08.675.216/0001-78 | I.E. 10.310.819-6 | IM. 021.407

6.2. A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao Sistema de Cadastro de Fornecedores da UniRV – Universidade de Rio Verde, para verificação da situação da contratada em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas também no processo licitatório, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.

6.3. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão devolvidos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a contratante por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

## CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

7.1. O fornecedor vencedor que descumprir qualquer cláusula ou condição do presente Contrato ou do Termo de Referência, estará sujeito às penalidades previstas nas Leis nº. 14.133/2021.

7.2. Ressalvada a ocorrência de caso fortuito ou força maior, devida e formalmente justificada/comprovada, pelo não cumprimento, por parte da Contratada, das obrigações assumidas, ou pela infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade, as seguintes penalidades:

a) advertência;  
b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei n. 14.133/2021, na hipótese de recusa injustificada pela contratada vencedora em aceitar ou receber as ordens de fornecimento, bem como pelo descumprimento total ou parcial de qualquer obrigação pactuada;

c) multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso na entrega dos produtos, até o limite máximo de 10 (dez) dias;

d) suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 3 (três) anos;

e) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

f) demais sanções previstas no Título IV, Capítulo I da Lei n. 14.133/2021, e demais normas pertinentes.

7.3. As penalidades previstas neste termo contratual são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso de multa,



**UniRV**

Universidade de Rio Verde

**CAMPUS RIO VERDE**

**Sede Administrativa**

Fazenda Fontes do Saber  
Campus Universitário  
Br 3611-2200  
Cx Postal 104  
CEP 75901-970  
Rio Verde - GO

**CAMPUS APARECIDA**

Rua Itá esq. d/ Rua Tapajós,  
Edifício BSB Business,  
Torre Company,  
andares 17 e 18 -  
Vila Brasília  
62 3257-7300  
CEP 74911-820  
Aparecida de Goiânia - GO

**CAMPUS APARECIDA**

**Extensão Goiânia**

Avenida F-13 Qd. S-06,  
Lsc. OB/13, Setor Bela Vista  
62 3257-7300  
CEP 74823-440  
Goiânia - GO

**CAMPUS CAIAPÔNIA**

Av. Ministro João Alberto  
310 - Nova Caiapônia  
64 3663-1892  
CEP 75890-000  
Caiapônia - GO

**CAMPUS FORMOSA**

Av. Brasília, 2016 -  
Setor Formosinha  
61 3631-6734  
CEP 73813-011  
Formosa - GO

**CAMPUS GOIANÉSIA**

Rodovia GO-436, KM 02,  
sentido Santa Rita do  
Novo Destino  
62 3353-5438  
Cx. Postal 157  
CEP 76380-970  
Goianésia - GO

[www.unirv.edu.br](http://www.unirv.edu.br)

@unirv

f/unirvoficial

# Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N.º 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 07.815.216/0001-98 | LE 14.133/2013-6 | IM 021407

cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, garantida defesa prévia.

7.4. Independente das penalidades acima indicadas, a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, inclusive no que diz respeito à diferença de preços verificada em nova contratação quando a classificada subsequente não aceitar a contratação nas mesmas condições fixadas pela inadimplente.

7.5. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será cobrada administrativamente deduzindo-se de eventuais importâncias a receber da Contratante ou, não sendo suficiente, por meio de cobrança judicial.

7.5.1. Previamente à aplicação da multa ou de qualquer outra sanção, poderá a empresa apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data em que for notificada a respeito.

7.6. Os atos administrativos de aplicação das sanções previstas nesta Cláusula e nos incisos III e IV do art. 156 da Lei 14.133/2021, bem como a rescisão contratual, serão publicados resumidamente na imprensa oficial e/ou diário de grande circulação.

7.6.1. Sem prejuízo no disposto no subitem 9.7, nos casos de impedimento de licitar e contratar com a UniRV ou de declaração de inidoneidade, a Contratante comunicará o Tribunal de Contas dos Municípios sobre a ocorrência.

## CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO

8 Constituem motivos para a rescisão deste Contrato durante sua vigência:

- a) o não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) a decretação de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, concordata ou insolvência civil;
- c) a dissolução da sociedade;
- d) a alteração social ou a modificação da finalidade ou estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- e) razões de interesse público, justificadas e determinadas pela Contratante e exaradas no processo administrativo referente a este Contrato.

8.1 Após notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, o contrato será rescindido nos moldes previstos no Título III, Capítulo VIII, da Lei n.º. 14.133/2021.



**UniRV**

Universidade de Rio Verde

# Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 05/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.615.216/0001-75 | I.E. 10.210.819-6 | IM. 021.407

## CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa  
Fazenda Fontes do Saber  
Campus Universitário  
64 3611-2200  
Cx. Postal 104  
CEP 75901-970  
Rio Verde - GO

## CAMPUS APARECIDA

Rua Itu esq. r/ Rua Tapajós,  
Edifício S&B Business,  
Torre Company,  
andares 7 e 18 -  
Vila Brasília  
62 3257-7300  
CEP 74911-820  
Aparecida de Goiânia - GO

## CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia  
Avenida T-33, Qd. S-06,  
Lts. 05/13, Setor Bela Vista  
62 3257-7300  
CEP 74823-440  
Goiânia - GO

## CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto  
310 - Nova Caiapônia  
64 3663-1892  
CEP 75850-000  
Caiapônia - GO

## CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -  
Setor Formosinha  
61 3631-6734  
CEP 73813-011  
Formosa - GO

## CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,  
sentido Santa Rita do  
Novo Destino  
62 3353-5438  
Cx. Postal 157  
CEP 76380-970  
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@unirv

f /unirvoficial

## CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

**9.1** Será de total responsabilidade da CONTRATADA a mobilização e desmobilização de equipamentos para extração de amostras in loco, assim como o fornecimento de materiais, mão de obra qualificada e suprimentos necessários para realização dos projetos e estudos;

**9.2.** O Serviço realizado pela CONTRATADA deverá atender à toda legislação específica nos níveis Federal, Estadual e Municipal, assim como todos os requisitos normativos necessários.

**9.3.** A CONTRATADA deverá realizar os serviços em conformidade ao solicitado. Qualquer alteração no todo ou em parte, durante a entrega dos serviços que esteja em desacordo com as especificações técnicas exigidas será negado o aceite de entrega pela CONTRATANTE;

**9.4.** Os projetos e estudos disponibilizados pela CONTRATADA deverão conter todas as informações necessárias à realização dos serviços. Onde, a mesma, deverá ter disponibilidade para sanar possíveis dúvidas que possam surgir durante a execução da obra;

**9.5.** Todos os serviços e composições, não explícitos nestas especificações bem como nas plantas, mas necessários para a execução dos serviços programados, deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA.

**9.6.** Manter, durante a execução do contrato, e em compatibilidade com os serviços contratados as mesmas condições de habilitação exigidas quando da autorização da contratação. E cumprir todos os prazos estabelecidos na legislação de regência quanto aos serviços contratados.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

**10.1.** A Contratante obriga-se a:

**10.1.1** Constitui obrigação da CONTRATANTE pagar à CONTRATADA o valor ajustado neste contrato na forma e no prazo convencionados.

**Parágrafo Primeiro** – A CONTRATANTE poderá designar servidor ou comissão especial para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços contratados.



**UniRV**

Universidade de Rio Verde

**CAMPUS RIO VERDE**  
Sede Administrativa  
Fazenda Fontes do Saber  
Campus Universitário  
Av. 3611-2200  
Cx. Postal 104  
CEP 75901-970  
Rio Verde - GO

**CAMPUS APARECIDA**  
Rua Itu, esq. d/ Rua Papajos,  
Edifício BSB Business,  
Torre Company,  
Andares 77 e 18 -  
Vila Brasília  
CEP 3257-7300  
CEP 74911-820  
Aparecida de Goiânia - GO

**CAMPUS APARECIDA**  
Extensão Goiânia  
Avenida T-13, Qd. S-06,  
Lts. 08/13, Setor Bela Vista  
CEP 3257-7300  
CEP 74823-440  
Goiânia - GO

**CAMPUS CAIAPÔNIA**  
Av. Ministro João Alberto,  
310 - Nova Caiapônia  
CEP 3663-1892  
CEP 75850-000  
Caiapônia - GO

**CAMPUS FORMOSA**  
Av. Brasília, 2016 -  
Setor Formosinha  
CEP 3631-6734  
CEP 73813-001  
Formosa - GO

**CAMPUS GOIANÉSIA**  
Rodovia GO-438, KM 02,  
sentido Santa Rita do  
Novo Destino  
CEP 3353-5438  
Cx. Postal 187  
CEP 76380-000  
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br  
@unirv  
f/unirvoficial

# Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021  
CNPJ 07.815.216/0001-76 | I.E. 10.210.819-6 | IM 021407

**Parágrafo Segundo** – A CONTRATANTE poderá ainda rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as orientações que repassar aos CONTRATADOS.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CASOS OMISSOS

11. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 14.133/2021 e dos princípios gerais de direito.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- FORO

12. Fica eleito o foro da comarca de Rio Verde, Estado de Goiás para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, renunciando as partes qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença de testemunhas abaixo.

Rio Verde – GO, 11 de novembro de 2022.

**UniRV – UNIVERSIDADE DE RIO VERDE**

Prof. Me. Alberto Barella Netto - Reitor  
CONTRATANTE

DISIA MOREIRA  
SANTANA  
PACHECO:58694390191

Assinado de forma digital por DISIA  
MOREIRA SANTANA  
PACHECO:58694390191  
Dados: 2022.11.16 09:01:42 -03'00'

**PROWATT ENGENHARIA LTDA**  
CONTRATADA

Testemunhas

1)   
CPF: 15880598802

2)   
CPF: 041.515.971.74

